



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 17/2024 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024

Aos quatro (04) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas (09:00), reúnem-se na sala de reuniões da sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Eugênio Carlos de Jesus, Agente de Contratação e Sra. Andréia Terezinha Franzen Grimm, nomeados pela Portaria nº 685, de 01 de setembro de 2023, para análise da documentação da inexigibilidade de Licitação nº 05/2024 do que tem por objeto: SERVIÇO DE ANUIDADE REFERENTE 2024, PARA UNDIME/SC - UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, COM A FUNÇÃO DE APOIAR, DIVULGAR, DISCERNIR PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS EMANADOS DOS GOVERNOS FEDERAIS E ESTADUAIS, PROMOVENDO REUNIÕES PARA CAPACITAÇÃO, VISANDO INTEGRAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE GESTORES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO. Inicialmente, o agente de contratação declara aberta a sessão. Considerando as informações extraídas do processo administrativo e das documentações acostadas pela secretaria demandante e a apreciação da documentação da empresa, UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ nº 79.363.123/0001-47, o agente de contratação verifica que a certidão negativa de FGTS vencida, faz diligência para consulta a regularidade e considera habilitada a empresa e as documentações estão de acordo com as exigências prevista em Lei. Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declara encerrada a sessão. Eu Andréia Terezinha Franzen Grimm, na função de secretária, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos

Agente de Contratação: Eugênio Carlos de Jesus_

Equipe de Apoio: Andréia Terezinha Franzen Grimm_

Buginia Earlos de je

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

79.363.123/0001-47

Razão Social:

UNDIME UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIP DE EDUCAÇÃO DE SC

Endereço:

RUA CURITIBANOS 600 / CENTRO / CACADOR / SC / 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2024 a 18/03/2024

Certificação Número: 2024021802224444978604

Informação obtida em 04/03/2024 08:29:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

4

